

EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, COMISSÃO EXECUTIVA E CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO PARA TRIÊNIO 2023 – 2026

Através deste presente edital, informamos a todos os associados que, durante a assembleia geral ordinária da Abrarte, a ser realizada no dia 10 de junho de 2023, durante programação do XX Fórum Nacional de Arte Espírita, em Campina Grande, na Paraíba, serão realizadas as eleições para a **Diretoria Administrativa**, para a formação da **Comissão Executiva** e para a formação da **Conselho de Fiscalização**.

Os três colegiados compõem a nova estrutura administrativa da Abrarte, conforme previsão estatutária conforme artigos 21 e seguintes. O escrutínio será presidido pela presidente da Abrarte, assessorada pelos secretários.

A eleição da nova Diretoria Administrativa se dará pela apresentação da(s) chapa(s) previamente inscrita(s), sendo eleita a chapa mais bem votada para o período de **1º de julho de 2023 a 30 de junho de 2026**.

As chapas inscritas deverão apresentar a nominata para os seguintes cargos: **presidente, 1º vice-presidente, 2º vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro e 2º tesoureiro**. As chapas deverão apresentar no ato de sua inscrição o plano de gestão a ser executado no referido período.

O prazo para a inscrição de chapas concorrentes à Diretoria Administrativa se encerrará às 23h59min do dia 28 de maio de 2023 pelo e-mail diretoria@abrarte.org.br

A eleição para a **Comissão Executiva** se dará logo em seguida, sendo necessário que os postulantes se inscrevam previamente. **Serão eleitos 7 membros titulares e 3 membros suplentes**.

A escolha dos membros do **Conselho de Fiscalização** finalizará o processo eleitoral, devendo ser eleitos **5 membros titulares e 3 membros suplentes**. Os candidatos deverão se inscrever previamente.

DAS OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

I. É vedada a inscrição simultânea de um mesmo associado em mais de uma chapa para a Diretoria Administrativa;

II. Em consonância com o artigo 45 do Estatuto, somente poderão se candidatar aos cargos da Diretoria Administrativa os associados que tenham pelo menos 2 (dois) anos de admissão e estejam em dia com a tesouraria ou se enquadrem no art. 11, § 1º, do Estatuto;

III. Em conformidade com o artigo 46 do Estatuto, somente poderão se candidatar aos cargos da Comissão Executiva e do Conselho de Fiscalização os associados que tenham pelo menos 10 meses de admissão e estejam em dia com a tesouraria ou se enquadrem no art. 11, § 1º, do Estatuto;

IV. Terão direito a voto os associados presentes na Assembleia que tenham no mínimo 10 meses de admissão, estejam na condição de adimplentes ou utilizando-se do direito previsto no art. 11 § 1º do Estatuto;

V. Não é permitido o voto por procuração;

VI. Os candidatos aos cargos da Comissão Executiva ou do Conselho de Fiscalização deverão expressar seu interesse de forma antecipada, enviando e-mail para diretoria@abrarte.org.br até às 23h59min do dia 30 de maio de 2023, para que seu nome possa ser inserido na listagem de candidatos;

VII. Não é necessário que o associado esteja presente à Assembleia para ser candidato a qualquer um dos cargos, devendo seu desejo estar devidamente expresso e registrado, seja na inscrição da chapa (no caso da Diretoria Administrativa) ou por e-mail (no caso da Comissão Executiva e Conselho de Fiscalização).

Campinas/SP, 15 de março de 2023.

Silvia Schober Gonçalves
Presidente